



**PORTARIA Nº 1040/2021**

(Revogada pela Portaria PRESI n. 4134/2023, de 27.11.2023)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 51, I, do Regimento Interno e,~~

~~**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que dispõe sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;~~

~~**CONSIDERANDO** a determinação inserta no art. 15, da Resolução CNJ nº 351/2020, ao dispor que os Tribunais de Justiça instituirão Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, com representação de magistrados, servidores e convidados;~~

~~**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n. 459 de 8 de fevereiro de 2021, que institui no âmbito do Tribunal de Justiça do Acre a Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de Todas as Formas de Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme diretrizes fixadas pela Resolução nº 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça; e~~

~~**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a deliberação contida nos autos 0006004-54.2020.8.01.0000,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no âmbito do 1º grau de jurisdição, os magistrados, servidores e~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

convidados a seguir relacionados, à luz do art. 2º da Portaria n. 459/2021, desta Presidência e/ou art. 15 da Resolução CNJ n. 351/2020:

~~I — Juiz de Direito Danniell Gustavo Bomfim Araújo da Silva, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, indicado pela Direção do Foro, que presidirá a Comissão;~~

~~II — Raphaela Novaes, matrícula nº 6205, Oficiala de Justiça, servidora indicada pela Direção do Foro;~~

~~III — Isaac Ronaltti Sarah da Costa Saraiva, servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário — SINSPJAC;~~

~~IV — Juíza de Direito Maria Rosinete dos Reis Silva, indicada pela Associação dos Magistrados do Acre — ASMAC;~~

~~V — Juiz de Direito Alesson José Santos Braz, magistrado da capital eleito, em votação direta, entre os magistrados da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;~~

~~VI — Juíza de Direito Adimaura Souza da Cruz, magistrada do interior eleita, em votação direta, entre os magistrados da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;~~

~~VI — Juíza de Direito Ana Paula Saboya Lima, magistrada do interior eleita, em votação direta, entre os magistrados da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição; [\(Alterado pela Portaria nº 1410, de 21.7.2022\)](#)~~

~~VII — James Cley Nascimento Borges, servidor eleito, em votação direta, entre os servidores do quadro, lotados na capital, a partir da lista de inscrição;~~

~~VIII — Ana Maria Correa Nunes, servidora eleita, em votação direta, entre os servidores do quadro, lotados no interior, a partir da lista de inscrição;~~

~~IX — Maria Luiza Duda dos Santos, colaboradora terceirizada;~~

~~X — Victoria Carolina de Lima Cavalcante, estagiária;~~

~~X — Pedro Paulo Amorim Lima, estagiário; [\(Alterado pela Portaria nº 1410, de 21.7.2022\)](#)~~

~~X — Henrique Araújo Figueiredo; [\(Alterado pela Portaria nº 2839, de 9.8.2023\)](#)~~

~~XI — Juliana de Oliveira Moreira, convidada indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

~~XI — Célia da Cruz Barros Cabral Ferreira, convidada indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre; (Alterado pela Portaria nº 1410, de 21.7.2022)~~

~~XII — Defensora Pública Fenísia Araújo da Mota, convidada indicada pela Defensoria Pública do Estado do Acre;~~

~~XIII — Procuradora de Justiça Patrícia de Amorim Rêgo, convidada indicada pelo Ministério Público do Estado do Acre.~~

~~Art. 2º As atribuições da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual estão previstas no art. 16 da Resolução CNJ n. 351/2020.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.~~

~~Rio Branco AC, 29 de abril de 2021.~~

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente